


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022
CRENCIAMENTO Nº 03/2022

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE E JULGAMENTO DE PEDIDO DE CRENCIAMENTO

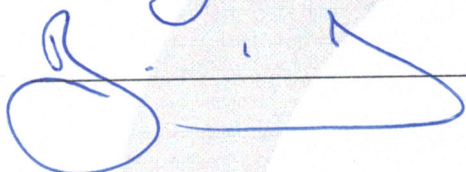
Às 14h (quatorze horas) do dia 09.03.2022 (nove de março de dois mil e vinte e dois) reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação — designada pela Portaria nº 01/2022 —, e o Assessor Jurídico deste Consórcio, senhor Bruno Cesar de Carvalho, para procederem à análise dos documentos protocolizados em pela pessoa jurídica **OFTALMO COMPANY LTDA** – CNPJ 02.506.535/0001-64 (documentos protocolados em 07.03.2022 via *e-mail*), para fins de credenciamento no Processo Administrativo nº 03/2022, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de cirurgias e procedimentos oftalmológicos e cardiológicos, para atendimento das demandas dos Municípios que integram o CISPARÁ. A documentação fora analisada e rubricada pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a assessoria jurídica deste Consórcio. Nesta ocasião, constatou-se que na Licença Sanitária- Vigilância Sanitária apresentada pela empresa consta o CNPJ da Oftalmo Company Ltda, mas na razão social consta Pizarro Hospital Dia Ltda. Assim, com fundamento no § 3º, do art. 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação resolveu promover diligência acerca da divergência. Desta forma, será encaminhada à empresa questionamento, para que se chegue a uma decisão final. Nada mais havendo a relatar deu-se por encerrada a reunião. Eu, Bruna Souza Gouvêa, presidente da CPL, lavrei o presente registro que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de

Licitações e pelo senhor Assessor Jurídico. Pará de Minas/ MG, 09 de março de 2022.

 **Bruna Souza Gouvêa- Presidente da CPL.**

 **Geralda Aparecida de Faria - Membro da CPL.**

 **Marília da Conceição Almeida- Membro da CPL.**

 **Bruno Cesar de Carvalho- Assessor Jurídico.**